

## NOTA PÚBLICA

As Carreiras Típicas de Estado, representadas pelo **Fórum Nacional Permanente das Carreiras Típicas de Estado – FONACATE**, vêm por meio do presente documento, sensibilizar o Governo e a opinião pública para o risco de violação aos direitos constitucionais à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem dos servidores públicos, em face da interpretação que tem sido empregada à Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI).

A transparência da Administração Pública é princípio defendido pelo Fonacate para a gestão responsável da *res publica*. Serve para que a sociedade possa exercer o controle sobre o emprego das verbas públicas e seja também protagonista na prevenção e combate da corrupção. Nesse sentido, o Fonacate saúda o advento da Lei de Acesso à Informação como uma etapa necessária para a longa caminhada de transformação da gestão pública.

Lamenta-se, no entanto, que toda a potencialidade conferida pela LAI tenha sido centralizada pelo Governo, e por parte da mídia, à remuneração dos servidores públicos, mormente dos servidores públicos federais das Carreiras de Estado. O Fonacate não se opõe à divulgação das remunerações dos servidores públicos. Deve ser ressaltado que os salários dos servidores públicos sempre foram públicos, na medida em que as leis que estipulam a remuneração de cada carreira possuem caráter público e são conhecidas pela população.

A exposição de contracheques de forma nominal de todos os servidores, indiscriminadamente, viola os artigos 5º, inciso XXXIII e 37, § 3º da Constituição da República, relativos à intimidade e à vida privada. Essa exposição imporá gravame de difícil reparação aos servidores públicos, com sério risco à segurança pessoal, diante dos altos índices de sequestros, furtos, roubos e fraudes apresentados no Brasil. Ainda, em caso de ações judiciais, o servidor público estará em desvantagem perante a parte adversa.

A divulgação de dados pessoais de servidores públicos em geral expõe inclusive a identidade daqueles que diretamente estão envolvidos no combate a organizações criminosas nacionais e transnacionais, constituindo-se em grave risco à segurança física desses servidores, das instituições de segurança às quais pertencem e à própria segurança nacional.

Mais do que isso, a **divulgação nominal** dos contracheques para o público em geral só tem servido para saciar a curiosidade alheia, retirando o foco do propósito da LAI, que é

servir de instrumento de controle e prevenção do mau uso de verbas e ações públicas, que antes eram desconhecidas da população. Assim espera-se que a LAI some-se ao empenho diário dos membros das Carreiras de Estado na luta contra o nepotismo, corrupção e desperdício do dinheiro público.

A fim de cumprir os mandamentos da LAI, compatibilizando com o respeito dos direitos fundamentais dos servidores públicos, propõe-se:

1. Retirar a referência nominal dos servidores e substituí-las por numeração específica nos respectivos órgãos, destacando os terceirizados e cargos em comissão e cedidos;
2. Reforçar a segurança do Portal da Transparência;
3. Exigir que o interessado em obter acesso aos dados dos contracheques também se identifique e orientá-lo da responsabilidade e consequências sobre o eventual mau uso dessas informações.

Por isso, todas as entidades que subscrevem este documento conclamam os governantes e a sociedade a repensar a forma com que a LAI está sendo utilizada, para que esta passe de um papel que fragiliza o serviço público, os servidores e, por consequência o Estado, para aquele que atinge seu objetivo original, de ser uma força de transparência e fiscalização dos gastos públicos do governo.

Brasília/DF, 1º de agosto de 2012.

Compõem este Fórum:

**AACE – Associação dos Analistas de Comércio Exterior**

**ADEPOL – Associação dos Delegados de Polícia do Brasil**

**ADPF – Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal**

**AFIPEA – Associação dos Funcionários do IPEA**

**ANER – Associação Nacional dos Servidores Efetivos das Agências Reguladoras Federais**

**ANESP – Associação Nacional dos Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental**

**ANFFA SINDICAL – Sindicato Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários**

**ANFIP – Associação Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil**

**ANMP – Associação Nacional dos Médicos Peritos da Previdência Social**

**AOFI – Associação Nacional dos Oficiais de Inteligência**

**APCF – Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais**

**ASSECOR – Associação Nacional dos Servidores da Carreira de Planejamento e Orçamento**

**ASSINAGRO – Associação Nacional dos Engenheiros Agrônomos do INCRA**

**AUDITAR – União dos Auditores Federais de Controle Externo**



**CONAMP** – Associação Nacional dos Membros do Ministério Público

**FEBRAFITE** – Federação Brasileira de Associações de Fiscais de Tributos Estaduais

**FENAFIM** – Federação Nacional dos Auditores e Fiscais de Tributos Municipais

**FENAFISCO** – Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital

**SINAIT** – Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais do Trabalho

**SINAL** – Sindicato Nacional dos Funcionários do Banco Central

**SINDCVM** – Sindicato Nacional dos Servidores Federais Autárquicos nos Entes de Promoção e Fiscalização do Mercado de Valores Mobiliários

**SINDILEGIS** – Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do TCU

**SINDIFISCO NACIONAL** – Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil

**UNACON SINDICAL** – Sindicato Nacional dos Analistas e Técnicos de Finanças e Controle

**UNAFE** – União dos Advogados Públicos Federais do Brasil

**UNAFISCO ASSOCIAÇÃO NACIONAL** – Associação Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil